

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – Cmdo 6ª RM
Cmdo 1º Gpt E
35º BATALHÃO DE INFANTARIA



PARECER TÉCNICO Nr 01/2022

1. NOMEAÇÃO DO ENCARGADO: BI Nr 229, de 05/12/2022
2. MATERIAL PERTENCENTE À CARGO DA: Companhia de Comando e Apoio – CCAP
3. EXAME DO MATERIAL:

a. Identificação do material: Nomenclatura: Gerador Portátil 7,5 KVA, 110/220V; 60 Hz, patrimônio: 1-006007-00023165, marca: KOHLBACH, modelo: M93 ID, ano de fabricação: 1977, valor de inclusão em carga: R\$ 0,01, data de inclusão: 25/11/2003.

b. Estado geral: O material está obsoleto, todos os componentes estão travados e oxidados.

c. Causa da avaria: Vida útil do material ultrapassada.


4. CUSTOS DE MANUTENÇÃO (reparação e/ou recuperação):

O valor para recuperação é inestimável, tendo em vista que o referido equipamento encontra-se obsoleto e suas peças de reposição não são mais fabricadas.

5. CONCLUSÃO:

Conclui-se que as causas das avarias encontradas são técnicas e foram decorrentes pelo seu uso natural que supera 45 anos. A recuperação do equipamento é inviável econômica e tecnicamente.

Quartel em Feira de Santana – BA, 16 de dezembro de 2022


WELLINGTON DOUGLAS ALVES MORAES – Cap
Oficial Encarregado – Of QAO Eng


ANDRÉ FILIPE GOMES DA SILVA GONÇALVES – 3º Sgt
Assessor Técnico – Eng Mec



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE
Cmdo 6ª RM / Cmdo 1º Gpt E
35º BATALHÃO DE INFANTARIA

TERMO DE EXAME E AVERIGUAÇÃO DE MATERIAL
Nr 01/2023

1. NOMEAÇÃO DO ENCARREGADO: BI Nr 12, de 17/01/2023
2. MATERIAL PERTENCENTE À CARGO DA: Companhia de Comando e Apoio – CCAP
3. EXAME DO MATERIAL:
 - a. Identificação do material: Nomenclatura: Gerador Portátil 7,5 KVA, 110/220V; 60 Hz, patrimônio: 1-006007-00023165, marca: KOHLBACH, modelo: M93 ID, ano de fabricação: 1977, valor de inclusão em carga: R\$ 0,01, data de inclusão: 25/11/2003.
 - b. Estado geral: O material está obsoleto, todos os componentes estão travados e oxidados.
4. AVALIAÇÃO DE CUSTOS E PARECER:
 - a. Análise de custos
 - 1) Preço atual do material novo: R\$ 6.700,00
 - 2) Valor de mercado do material usado: Inestimável. Equipamento obsoleto.
 - 3) Custos de recuperação do material: Inestimável. Equipamento obsoleto.
 - b. Parecer

Recuperação antieconômica. Referente ao equipamento supracitado entende-se que o valor de recuperação é inestimável, tendo em vista que é um equipamento obsoleto e suas peças originais de reposição não são mais fabricadas. Os componentes internos do equipamento estão travados e oxidados, não sendo possível a sua operação, bem como, a recuperação.

5. CONCLUSÃO:

As causas das avarias encontradas no referido equipamento são técnicas e foram decorrentes pelo uso natural que supera 45 anos. A recuperação é inviável econômica e tecnicamente.


Como consequência do que foi exposto, esta Comissão é de parecer, salvo outro juízo, que a recuperação do Gerador Portátil 7,5 KVA, é inconveniente. Tornando-se, portanto, sem condições de usos para o fim a que se destina, podendo ser descarregado do patrimônio da OM, devendo o prejuízo ser imputado à União de acordo com a pontuação atribuída (56 pontos) na Matriz de Análise de Engenharia para desfazimento.

Quartel em Feira de Santana – BA, 19 de janeiro de 2023.


HELISON SIZINO MENDONÇA DOS SANTOS – 1º Ten
Presidente


RUAN ANDRICK MENEZES EMIDIO – 1º Ten
Membro


LUÍS FERNANDO ROCHA NOGUEIRA – 2º Ten
Membro


ANDRÉ FILIPE GOMES DA SILVA GONÇALVES – 3º Sgt
Assessor Técnico – Eng Mec